



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

Data: 26/04/21

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 218/2021
Data: 22/04/2021 - Horário: 10:02
Legislativo - IND 79/2021

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2021

INDICAÇÃO Nº: 079 /2021

DATA: 20/04/2021

AUTORIA VEREADOR: ELI STEFANELLO

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

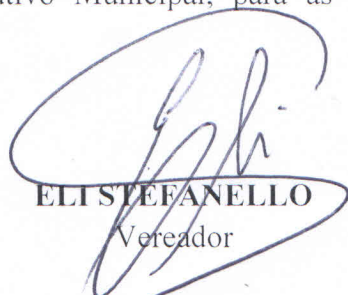
Suzany

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que viabilize o envio de ofício ao Chefe da Regional de Atendimento 03 - REATE03 - dos Correios em Cascavel-Pr.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do **art. 174 do Regimento Interno**, para que determine junto ao órgão competente da administração municipal, realizar medidas para o atendimento do interesse público local, com a resolução de problema de endereçamento, que vem afetando a população residente nos bairros dos novos loteamentos de Corbélia. Para tanto, deverá ser enviado por meio de ofício do Poder Executivo Municipal, a solicitação ao **Chefe da Regional de Atendimento 03 - REATE03 – em Cascavel**, para identificar e sanar o problema que está prejudicando os moradores.

JUSTIFICATIVA: A justificativa está na existência de constante reivindicação das **famílias residentes no bairro Jardim Juliana**, pela impossibilidade de receberem correspondência. O que ocorre, segundo os Correios devido a situação de precariedade ou, de inexistência de sinalização postal adequada, para a identificação do endereçamento dos domicílios. E isso ocorre não apenas no Jardim Juliana, mas também em outros loteamentos recentes conforme elencado no anexo. Diante do exposto, manifestamos o pedido de apoio aos demais colegas Vereadores para aprovação em Plenário e posterior encaminhamento da presente indicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis.


ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 03/05/21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR UNANIMIDADE.

M